LEI N.º 1.123/2001
Dispõe sobre autorização para efetuar pagamento que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das despesas médicas e hospitalares efetuadas pelo funcionário Clóvis Monfardini ao Hospital Metropolitano de Vitória, no valor de R$ 3.513,27 (três mil, quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos), de conformidade com a nota anexa.

Art. 2º - As despesas a que se refere o art. 1° correrão à conta nº 08001.03814862.054 – manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ação Social; 3.2.5.5.00.00 – assistências médica e hospitalar do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2001.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 20 de fevereiro de 2001.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

METROPOLITANO
HOSPITAL

HOSPITAL METROPOLITANO

CONTA HOSPITALAR

PACIENTE: Clovis Monfardini	**CONVENIO:** PARTICULAR
DATA INT: 14/02/2001	**DATA ALTA:** 15/2/01

SERVIÇOS HOSPITALARES - DIARIAS E TAXAS

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
DIARIAS/TAXAS/MAT/MED				397,27
RADIOLOGIA				116,00
DESP. EXTRAS				
PRONTO SOCORRO				
MAT CONSIGNADO				
SUB TOTAL				513,27
DESCONTO				
TOTAL HOSPITAL			Hospital	513,27

RECURSOS DIAGNOSTICOS E PROFISSIONAIS

DISCRIMINACAO	CODIGO	QUANT	CH	VALOR
Cirurgião (Dr. Nelson Faria)			Médico	2.000,00
1º auxiliar (Dr. Carlos A Fagundes)				500,00
Instrumentadora (Rosemere Mota Pereira)				100,00
Anestesista (CAES)			Anestesia	400,00
TOTAL HONORÁRIOS				3.000,00

TOTAL GERAL	3.513,27